



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
= LEI Nº 140/70 =
de 12 de junho de 1970

(Contabilização de despesas verificadas em exercícios anteriores).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições legais APROVA e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista um crédito especial de Cr\$ 19.206,99 (dezenove mil, duzentos e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), destinado a contabilização de despesas verificadas em exercícios anteriores, conforme relação anexa.

Art. 2º - Para a cobertura da presente despesas, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

40 00	Despesas de Capital	
41 00	Investimentos	
040 41 40 49	- Material Permanente	
	I - Aquisição de uma pá carregadeira.....	6.800,00
	II - Aquisição de um caminhão basculante....	9.115,00
	SERVIÇOS URBANOS	
	Matadouro Municipal	
40 00	Despesas de Capital	
41 00	Investimentos	
066 41 12 96	Início de Obras	
	Início de Obras do Matadouro.....	3.291,99
	Total das Anulações.....	19.206,99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 12 de junho de 1970.

O Prefeito Municipal

= CIPRIANO GOMES =

REGISTRADA na Secretaria Municipal e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume na data supra e arquivada no Cartório Local.

= MITI NAKAJIMA =

Secretária